CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO

Sala das Sessões, em 24/02/92

Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

RESOLUÇÃO Nº 211

"PRORROGA LICENÇA DO EXERCÍCIO DO MANDATO AO PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS."

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, - - aprova e eu, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte Resolução:

ART. 1º - Fica prorrogada licença do exercício do mandato ao Prefeito Municipal de Arcos, para o fim de tratamento médico - por um prazo de 15 (quinze) dias, a contar de 26(vinte e seis) de fevereiro de 1992.

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua - publicação.

Câmara Municipal de Arcos, 24 de fevereiro de 1992.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO

Presidente.

FRANCISCO PIMENTEL DOS SANTOS

Vice-Presidente.

PEDRO CÉSAR RODRIGUES

Secretário

PROMULGAÇÃO

Promulgo a presente Resolução.

Arcos, 25/02/92.

Presidente da Câmara.